



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2203/2022

APROVADO EM 05/04/2022

SANCIONADA EM 08/04/2022

PUBLICADA EM 20/04/2022

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2203/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 3.244,88 (três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO


06.04.12.361.0012.1.058 – Atendimento a Educação de Jovens e Adultos	
3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.244,88
Despesas 5755	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
Despesas 5756	
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
Despesas 5757	
TOTAL.....	RS 3.244,88

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Prog. Apoio Sistema Ensino Atendimento EJA – Peja.

FONTE DE RECURSOS -1103 CONTA CONTÁBIL 4281

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE
ABRIL DE 2022.**


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança